PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 163/2026

Processo Administrativo nº 1414/2026

Ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h30min, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS ERGONÔMICAS PARA SETOR DE RECURSOS HUMANOS,** conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **07/07/2026 até 08/07/2026.** Diário Oficial dos Munícipios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.
Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que as empresas**, FG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, VITROFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, ELIS RIGINA RODRIGUES 08227507751, COMERCIAL DUDARIO LTDA, MBX GLOBAL LTDA E ALPINE SOLUÇÕES LTDA** apresentaram propostas comerciais, dentro do prazo estabelecido, com a documentação exigida no Aviso, portanto, não foi observado qualquer irregularidade, conforme estipulado no edital.

Informo que a empresa **FG Comércio e Serviços Ltda,** apresentou proposta para o certame. Contudo, após análise, verificou-se que a descrição do item ofertado não está em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital.
Dessa forma, em razão do descumprimento das exigências editalícias, a proposta foi **desclassificada**, por apresentar objeto diverso daquele solicitado no instrumento convocatório. Em razão da desclassificação da proposta, foi convocada a empresa classificada em segundo lugar para apresentação da documentação de habilitação e prosseguimento do certame, observada a ordem de classificação.

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 163/2026, o Superintendente declara as licitantes vencedoras do certame:

ALPINE SOLUÇOES LTDA
Perfazendo o total **R$ 5.099,40 (cinco mil e noventa e nove reais e quarenta centavos)**

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Munícipio de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.